

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° ,DE DE 2023.

CRIA A POLÍTICA REGIONAL DE ENERGIAS RENOVÁVEIS COMPARTILHADAS, ATENDENDO AOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica estabelecida a criação de uma política regional de Energias Renováveis Compartilhadas, por meio de usinas solares e eólicas, para atender aos municípios da região metropolitana de Goiânia, conforme definida no art. 1º da Lei Complementar Estadual n.º 139, de 22 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A implementação desta política será realizada de forma cooperativa e compartilhada entre os municípios da região metropolitana de Goiânia, com o objetivo de promover o uso de fontes de energia limpa, reduzir custos e impactos ambientais, e aumentar a resiliência energética da região.

Art. 3º - Para garantir a integração da organização, do planejamento e da execução da política regional de Energias Renováveis Compartilhadas, submete-se à deliberação do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Goiânia (CODEMETRO), a decisão sobre a estruturação, operação e manutenção das usinas solares e eólicas compartilhadas.

Art. 4º - O CODEMETRO será responsável por estabelecer diretrizes, metas e critérios para a implementação da política regional de Energias Renováveis Compartilhadas, bem como por supervisionar a alocação de recursos e a gestão dos empreendimentos energéticos compartilhados.

Art. 5º - Os municípios da região metropolitana de Goiânia deverão cooperar na elaboração de um plano estratégico de Energias Renováveis Compartilhadas, identificando áreas apropriadas para a instalação das usinas eólicas e solares, estimando custos e benefícios, e promovendo a participação da sociedade civil.

Artigo 6º - A presente lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos de de 2023.

Bia de Lima (PT)
Deputada Estadual
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás



JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa criar uma política regional de Energias Renováveis Compartilhadas, através de usinas solares e eólicas, para atender aos municípios da região metropolitana de Goiânia, conforme definido pela Lei Complementar Estadual n.º 139/2018. A iniciativa tem como objetivo promover o uso de fontes de energia limpa, reduzir custos e impactos ambientais, e aumentar a resiliência energética da região.

Ao submeter a organização, o planejamento e a execução dessa política ao Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Goiânia (CODEMETRO), estamos preservando a autonomia municipal no exercício de funções públicas de interesse comum. O CODEMETRO será responsável por estabelecer diretrizes, metas e critérios, garantindo que a política seja implementada de forma eficaz e colaborativa entre os municípios.

Dessa forma, buscamos fortalecer a sustentabilidade energética da região metropolitana de Goiânia, contribuindo para a redução da dependência de fontes não renováveis e para a preservação do meio ambiente.

Portanto, solicito o apoio dos nobres deputados para a aprovação deste projeto de lei, que representa um importante passo na eficiência energética do estado de Goiás.

Sala das Sessões, *data da assinatura digital.*

Bia de Lima (PT)

Deputada Estadual

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100380031003200310032003A005000

Assinado eletronicamente por **Bia de Lima** em 12/12/2023 15:40

Checksum: **96A5899AB08357865BA215B54251276F10189D9A5D889E384DED94029AF5D202**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100380031003200310032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.